



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PROCESSO Nº 32/2021

DISPENSA Nº 05/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Chamada Pública nº. 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme § 1º, do art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04, de 02/04/2015

A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **12/04/2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, na sala de Licitações, localizada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 – Centro em Senhora dos Remédios.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
1.	120	Kg	Abacate: fresco, gráudo, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento.		
2.	120	Unid	Abacaxi gráudo, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Peso médio da unidade 1,0 a 1,5 kg.		
3.	90	Kg	Abóbora Moranga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
4.	200	Cabeça	Alface: fresca, gráuda – Crespa ou lisa de boa qualidade. Embalagem com 01 unidade		
5.	110	Kg	Alho, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações, cortes, parasitas e larvas, tamanho e coloração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			uniformes.		
6.	1000	Kg	Banana Prata fruta de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.		
7.	440	Kg	Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg.		
8.	90	Kg	Beterraba: fresca, graúda, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embaladas em pacotes de 1 kg.		
9.	200	Kg	Biscoito de bicarbonato: caseiro, embalagem de 01 kg.		
10.	275	Pcte	Biscoito de polvilho caseiro. Embalagem com no mínimo 400 gr.		
11.	120	Molho	Brócolis fresco, verde, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes e livre de pragas. Embalados em molho com no mínimo 200g.		
12.	275	Kg	Cebola, amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.		
13.	330	Kg	Cenoura Vermelha, de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg.		
14.	60	Kg	Chuchu, fruto maduro, tamanho médio, não devem estar passados isto é, apresentarem a casca dura, sem brilho e amarelada e com a ponta mais larga começando a se abrir. De preferência orgânico. Embalados em pacotes de 1 kg.		
15.	120	Cabeça	Couve flor, fresca, verde, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			perfurações ou corte e livre de pragas. Embalados em molho com no mínimo 200g.		
16.	135	Molho	Couve: fresca, graúda, macia de boa qualidade, molho com no mínimo 12 folhas.		
17.	330	Kg	Feijão Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalados em pacotes de 1 kg.		
18.	90	Kg	Fubá, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.		
19.	400	Kg	Inhame: fresco, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.		
20.	700	Kg	Laranja Pera, especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade. Embalados em pacotes de 2 kg.		
21.	200	Kg	Limão: fresco, graúdo, de boa qualidade sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.		
22.	220	Kg	Mandioca: fresca, descascada, de boa qualidade, sem sinal de escurecimento. Embaladas em pacotes de 1 kg.		
23.	275	Kg	Maracujá, de primeira, firme e intacto, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade. Embalados em pacotes de 2 kg.		
24.	420	Kg	Melancia: fresca, graúda, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento.		
25.	2000	Bandeja	Morango: fresco, graúdo, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento e armazenado em bandeja com no mínimo 250 grs.		
26.	250	Unid	Rapadura amarela aproximadamente 700g: especificação: Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.		
27.	90	Kg	Repolho: fresco graúdo de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.		
28.	405	Unid	Rosca doce: caseira com no mínimo 500 grs, embalada em unidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

29.	400	Unid	Rosquinha caseira de nata, embalagem de no mínimo 500gr por pacote.		
30.	275	Kg	Tomate grape boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalados em pacotes de 1 kg.		
31.	275	Kg	Tomate, para salada, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. .		
32.	60	Kg	Vagem fresca, verde, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes. Embalados por unidade.		
Valor Total:					

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme dotação orçamentária abaixo:

2.02.01.12.306.0006.2.0016.339030

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II) Cópia de documento de identidade (RG ou CNH);
- III) Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural – Pessoa Física
- IV) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso,

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidas por um dos serviços abaixo:

- Produtos processados (Exemplos: mandioca, fubá, rosquinhas, rosca doce, biscoito de polvilho, etc.): Alvará sanitário;
- Produtos de origem animal (Exemplos: carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
- Produto de origem vegetal processado (Exemplo: polpa de fruta, logurte): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

VI) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.2 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II) Cópia de documento de identidade (RG ou CNH);
- III) Comprovante de Inscrição Estadual de Produtor Rural – Pessoa Física
- IV) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecido por um dos serviços abaixo:
 - Produtos processados (Exemplos: mandioca, fubá, rosquinhas, rosca doce, biscoito de polvilho, etc.) Alvará sanitário;
 - Produtos de origem animal (Exemplos: carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
 - Produto de origem vegetal processado (Exemplo: polpa de fruta, iogurte): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.
- VI) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;
- III) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União; IV) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VIII) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- IX) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar, quando for o caso, devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecido por um dos serviços abaixo:

 - Produtos processados (Exemplos: mandioca, fubá, rosquinhas, rosca doce, biscoito de polvilho, etc.) Alvará sanitário;
 - Produtos de origem animal (Exemplos: carnes, leite e derivados, ovos e mel): Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;
 - Produto de origem vegetal processado (Exemplo: polpa de fruta, iogurte): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou alvará sanitário.

4. ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata logo após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

será publicado em até 05(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o (s) selecionado (s) será (ão) convidado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o Pnae.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para a seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: **grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**

5.2 Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma do ANEXO VII:

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

9. 8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 16:30, ou no site da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios: ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Senhora dos Remédios, 18 de Março de 2021.

Maria Ester Dornelas de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Cristiane Bruna de Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO I PREÇO DE AQUISIÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
1.	120	Kg	Abacate: fresco, gráudo, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento.	R\$ 5,50	R\$ 660,00
2.	120	Unid	Abacaxi gráudo, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Peso médio da unidade 1,0 a 1,5 kg.	R\$ 5,95	R\$714,00
3.	90	Kg	Abóbora Moranga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,55	R\$ 229,5
4.	200	Cabeça	Alface: fresca, gráuda – Crespa ou lisa de boa qualidade. Embalagem com 01 unidade	R\$ 2,00	R\$ 400,00
5.	110	Kg	Alho, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações, cortes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	R\$ 17,4875	R\$ 1.923,63
6.	1000	Kg	Banana Prata fruta de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
7.	440	Kg	Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser gráuda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg.	R\$ 3,50	R\$ 1.540,00
8.	90	Kg	Beterraba: fresca, gráuda, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embaladas em pacotes de 1 kg.	R\$ 4,1875	R\$ 376,88
9.	200	Kg	Biscoito de bicabornato: caseiro, embalagem de 01 kg.	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
10.	275	Pcte	Biscoito de polvilho caseiro. Embalagem com no mínimo 400 gr.	R\$ 7,50	R\$ 2.062,5
11.	120	Molho	Brócolis fresco, verde, nova, tamanho e coloração	R\$ 3,0375	R\$ 364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes e livre de pragas. Embalados em molho com no mínimo 200g.		
12.	275	Kg	Cebola, amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.	R\$ 3,55	R\$ 976,25
13.	330	Kg	Cenoura Vermelha, de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg.	R\$ 3,1125	R\$ 1.027,13
14.	60	Kg	Chuchu, fruto maduro, tamanho médio, não devem estar passados isto é, apresentarem a casca dura, sem brilho e amarelada e com a ponta mais larga começando a se abrir. De preferência orgânico. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 3,00	R\$ 180,00
15.	120	Cabeça	Couve flor, fresca, verde, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou corte e livre de pragas. Embalados em molho com no mínimo 200g.	R\$ 5,55	R\$ 666,00
16.	135	Molho	Couve: fresca, graúda, macia de boa qualidade, molho com no mínimo 12 folhas.	R\$ 2,10	R\$ 283,50
17.	330	Kg	Feijão Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00
18.	90	Kg	Fubá, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.	R\$ 3,2875	R\$ 295,88
19.	400	Kg	Inhame: fresco, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 4,6125	R\$ 1845,00
20.	700	Kg	Laranja Pera, especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			qualidade. Embalados em pacotes de 2 kg.		
21.	200	Kg	Limão: fresco, graúdo, de boa qualidade sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 2,9875	R\$ 597,50
22.	220	Kg	Mandioca: fresca, descascada, de boa qualidade, sem sinal de escurecimento. Embaladas em pacotes de 1 kg.	R\$ 3,85	R\$ 847,00
23.	275	Kg	Maracujá, de primeira, firme e intacto, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade. Embalados em pacotes de 2 kg.	R\$ 7,95	R\$ 2.186,25
24.	420	Kg	Melancia: fresca, graúda, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento.	R\$ 2,90	R\$ 1.218,00
25.	2000	Bandeja	Morango: fresco, graúdo, de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento e armazenado em bandeja com no mínimo 250 grs.	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
26.	250	Unid	Rapadura amarela aproximadamente 700g: especificação: Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
27.	90	Kg	Repolho: fresco graúdo de boa qualidade, sem sinal de apodrecimento. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 2,50	R\$ 225,00
28.	405	Unid	Rosca doce: caseira com no mínimo 500 grs, embalada em unidade	R\$ 5,75	R\$ 2.328,75
29.	400	Unid	Rosquinha caseira de nata, embalagem de no mínimo 500gr por pacote.	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
30.	275	Kg	Tomate grape boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalados em pacotes de 1 kg.	R\$ 8,00	R\$ 2.200,00
31.	275	Kg	Tomate, para salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. .	R\$ 4,975	R\$ 1.368,13
32.	60	Kg	Vagem fresca, verde, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes. Embalados por unidade.	R\$ 6,05	R\$ 363,00
Valor Total:					47.963,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	

Modelo Proposto para os Grupos Informais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:		
				CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
OOBS	* Preço publicado no Edital n 32/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E

O Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remedios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n.º. 069.216.926-12, RG n.º. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha n.º. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros dos alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-à mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.02.01.12.306.0006.2.0016.339030 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para a instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 alterada pela 20/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, _____ de _____ de _____

PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____, com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção
própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA ANUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 2021

Itens	Produtos	PREVISÃO DE DATA E ENTREGA									
		Abril	Mai	Junh.	Julh.	Agos.	Sete.	Out.	Nov.	Dez.	Total chamada
01	ABACATE	-	20 KG	20 KG	20 KG	20 KG	20 KG	20 KG	-	-	120 KG
02	ABACAXI	17 UN	17 UN	17 UN	-	17 UN	17 UN	17 UN	18 UN	-	120 UN
03	ABÓBORA	18 KG	12 KG	12 KG	-	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	-	90 KG
04	ALFACE	24 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	22 CBÇ	200 CABEÇAS
05	ALHO	14 KG	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	12 KG	110 KG
06	BANANA	150 KG	150 KG	150 KG	50 KG	100 KG	150 KG	100 KG	100 KG	50 KG	1000 KG
07	BATATA	50 KG	50 KG	48 KG	48 KG	48 KG	50 KG	50 KG	48 KG	48 KG	440 KG
08	BETERRABA	15 KG	15 KG	10 KG	-	15 KG	15 KG	10 KG	10 KG	-	90 KG
09	BIS BICAB.	24 KG	22 KG	22 KG	22 KG	22 KG	22 KG	22 KG	22 KG	22 KG	200 kg
10	BIC. POLV	35 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	30 PCT	275 PCT
11	BRÓCOLIS	15 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	120 KG
12	CEBOLA	50 KG	50 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	275 KG
13	CENOURA	60 KG	60 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	330 KG
14	CHUCHU	15 KG	15 KG	15 KG	-	15 KG	-	-	-	-	60 KG
15	COUVE FLOR	15 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	13 KG	120 KG
16	COUVE	20 MOLHO	20 MOLHO	20 MOLHO	-	20 MOLHO	20 MOLHO	20 MOLHO	15 MOLHO	-	135 MOLHO
17	FEIJÃO	40 KG	42 KG	36 KG	36 KG	36 KG	36 KG	36 KG	36 KG	36 KG	330 KG
18	FUBÁ	15 KG	15 KG	15 KG	-	15 KG	10 KG	10 KG	10 KG	-	90 KG
19	INHAME	58 KG	57 KG	57 KG	-	57 KG	57 KG	57 KG	57 KG	-	400 KG
20	LARANJA	80 KG	80 KG	80 KG	70 KG	80 KG	80 KG	80 KG	80 KG	70 KG	700 KG
21	LIMÃO	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	-	200 KG
22	MANDIOCA	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	20 KG	220 KG
23	MARACUJÁ	35 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	30 KG	275 KG
24	MELÂNCIA	105 KG	-	-	-	-	105 KG	105 KG	105 KG	-	420 KG
25	MORANGO	250 BDJS	250 BDJS	250 BDJS	125 BDJS	250 BDJS	250 BDJS	250 BDJS	250 BDJS	125 BDJS	2000 BDJS
26	RAPADURA	34 unid.	34 UNID.	22 UNID.	22 UNID.	24 unid.	34 unid.	34 UNID.	24 UNID.	22 UNID.	250 UN
27	REPOLHO	20 KG	10 KG	10 KG	-	10 KG	20 KG	10 KG	10 KG	-	90 KG
28	ROSCA DOCE	60 UM	60 UM	55 UM	-	60 UM	55 UM	55 UM	60 UM	-	405 UN
29	ROSQUINHA	70 UN	60 UN	40 UN	20 UN	50 UN	70 UN	50 UN	60 UN	20 UN	400 UN
30	TOMATE GRAPE	69 KG	-	-	-	-	-	69 KG	69 KG	68 KG	275 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

31	TOMATE	50 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	25 KG	50 KG	25 KG	25 KG	275 KG
32	VAGEM	15 KG	-	10 KG	-	10 KG	-	15 KG	10 KG	-	60 KG

Senhora dos Remédios, 18 de Março de 2021.

Maria Ester Dornelas de Araújo

Secretária Municipal de Educação